



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de março de 2025 às 14:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7052334: RESOLUÇÃO Nº 020/2025**

ENTIDADE

CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7052334>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

## RESOLUÇÃO Nº 020/2025

*Designa empregados públicos como responsável pelo envio de informações ao TCE/SC, em cumprimento ao art. 18 da Instrução Normativa nº 28, de 08 de março de 2021.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE - CIMAM, Prefeito Municipal de Júpia - SC, Sr. Valdelirio Locatelli da Cruz no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato, do Estatuto do Consórcio Público, do Regulamento do Quadro de Pessoal e em cumprimento ao que determina o art. 18 da Instrução Normativa nº 28/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como responsável pelo envio de dados referentes aos atos relativos a Atos Jurídicos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, via plataforma E-Sfinge, em cumprimento ao art. 18 da Instrução Normativa nº 28/2021 do TCE/SC os seguintes empregados públicos do Consórcio:

- Carolina Mazzuco Borges, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 07;
- Claudia Santian, ocupante do cargo comissionado Coordenadora De Equipe, matrícula nº 13;

**Art. 2º** - O servidor responsável pela Controladoria Geral do Consórcio deverá providenciar o cadastramento do responsável de que trata o artigo 1º, conforme orientações do TCE/SC.

**Art. 3º** - O servidor responsável pela Controladoria Geral do Município deverá realizar a conferência e envio das informações pelo servidor responsável, designado nos termos do art. 1º desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 031/2024.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de Março de 2025.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

VALDELIRIO  
LOCATELLI DA  
CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital  
por VALDELIRIO LOCATELLI  
DA CRUZ:98620738968  
Dados: 2025.03.18 10:58:13  
-03'00'

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Presidente do CIMAM/Prefeito Municipal de Júpia/SC

SOLANGE DO  
AMARAL  
MULLER:0455828909  
5828909

Assinado de forma  
digital por SOLANGE  
DO AMARAL  
MULLER:0455828909  
Dados: 2025.03.18  
11:00:52 -03'00'

**Solange do Amaral Muller**  
Secretária Executiva do CIMAM

MATHEUS  
HENRIQUE  
BUSSOLARO

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
HENRIQUE  
BUSSOLARO  
Dados: 2025.03.18  
14:36:23 -03'00'

**Matheus Henrique Bussolaro**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 70.706